



prefeitura de
PORTO ALEGRE

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 96841 / 2025 - SEI Nº 24.0.000069621-4

PROCESSO ADMINISTRATIVO 24.0.000069621-4

Primeiro Termo de Apostilamento ao TCAP registrado na Procuradoria Geral do Município sob o nº 94817/2025, firmado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e SPE SCHNEIDER INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua João Manoel, 157 - Centro Histórico, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 92.963.560/0001-60, por intermédio do **ESCRITÓRIO DE RECONSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO CLIMÁTICA DE PORTO ALEGRE**, neste ato representado por seu coordenador-geral e titular da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE**, Germano Bremm, adiante denominado **COMPROMITENTE**, firma o presente Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Conversão de Área Pública registrado na Procuradoria-Geral do Município sob o número 94817/2025, oriundo do Processo Administrativo n.º 24.0.000069621-4, com fundamento no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2025, regendo-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

1.1 O item 1.1 da Cláusula Primeira do Termo de Conversão de Área Pública registrado na Procuradoria Geral do Município sob o nº 94817/2025 passa a vigor conforme segue:

"1.1 Este Termo tem por objeto a conversão de áreas públicas concernentes às Fases 2 e 3 (Condados 2, 3D e 3E) do empreendimento situado na Rua do Schneider, nº 1872, 1750 e 1800, nesta Capital (Expediente Único nº 002.342394.00.8, 002.343291.00.2 e 002.343292.00.0), em serviços de reforma do Paço Municipal de Porto Alegre, nos moldes do disposto no artigo 138, § 1º, inciso II do PDDUA."

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e obrigações do TCAP nº 94817/2025 que não foram alteradas por este Termo de Apostilamento.



Documento assinado eletronicamente por **Germano Bremm, Secretário(a) Municipal**, em 04/08/2025, às 11:45, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **34935682** e o código
CRC **37E27AAD**.